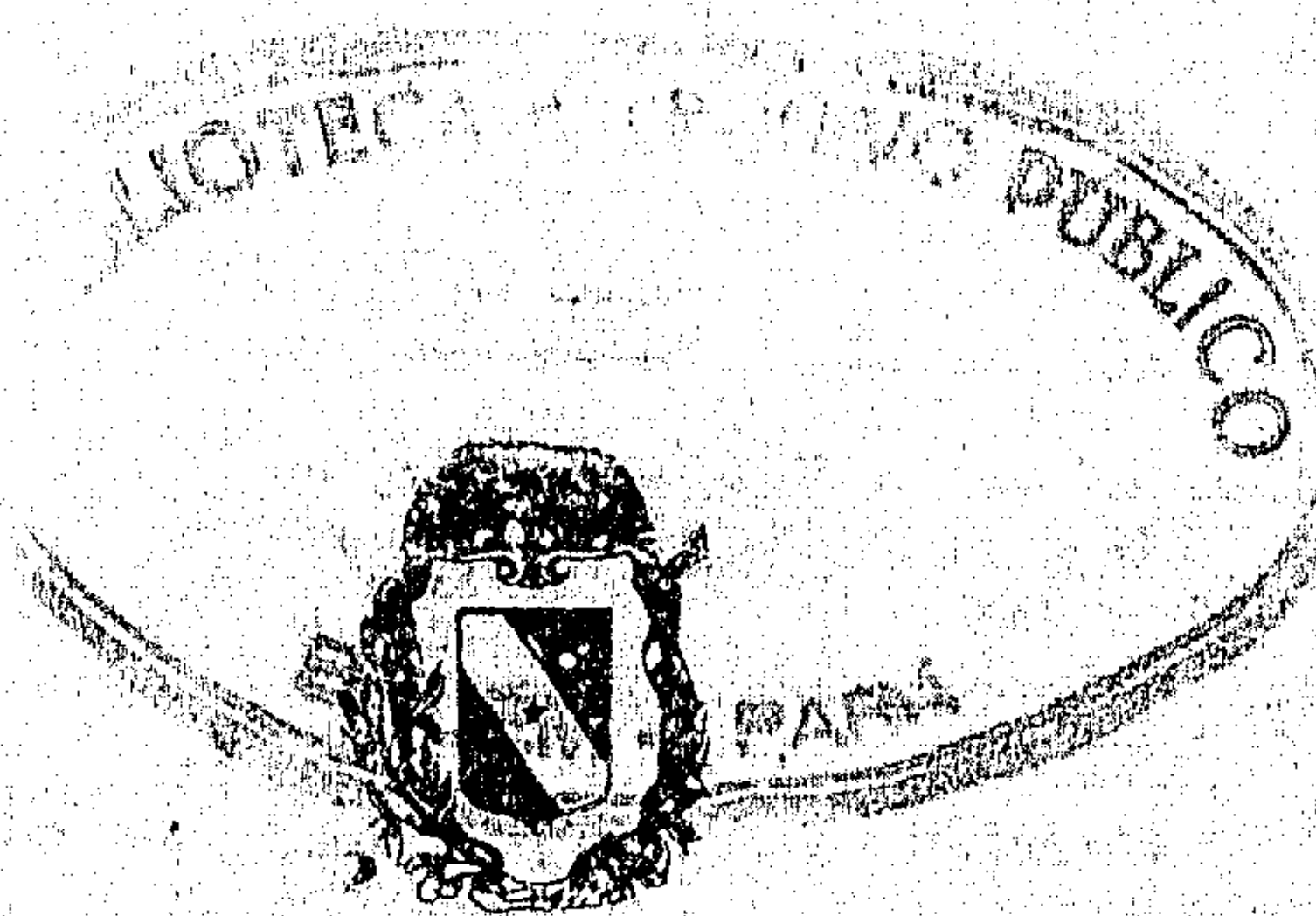




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AGYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.813

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado:
resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Zenaide Rendeiro Corrêa Braga, do cargo da classe E, da carreira de "Auxiliar de Escritório", do Quadro Único, da Junta Comercial, ao cargo da classe F, dessa mesma carreira, com lotação na mesma Junta Comercial, vago com a exoneração de Francisco de Oliveira Ramos.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A, de 18-3-61 (Código Judiciário do Estado) a bacharela Rutêa Valente do Couto Fortes para exercer, por 4 anos, o cargo de Pretora do Interior, com lotação no município de Santa Maria do Pará, termo judiciário da comarca de Igarapé-Açu, criado pela Lei n. 2460, de 29-12-61.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A, de 18-3-61 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Herclida Dalcinda de Sousa Blanco, para exercer por 4 anos, o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Peixe Boi, Termo da Comarca de Nova Timboteua, criado pela Lei n. 2460 de 29-12-1961.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. **IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID
respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. **ANTONIO DIAS VIEIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. **ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS**

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. **CAVALEIRO DE MACÊDO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A, de 18-3-61 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Jaime dos Santos Rocha, para exercer por 4 anos, o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Santarém Novo, Termo da Comarca de Maracanã, criado pela Lei n. 2460 de 29-12-1961.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Alves de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Manoel Borges Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Eduardo Ferreira Virgolino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(*) DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 e mais o art. 84, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Domingas dos Santos Loureiro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Catutuba, município de Chaves, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.376,00 (cento e um mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por ter 35 anos de serviço, já incluído o abono de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	Cr\$ 2.000,00	1 pag. de conta-	
Semestral	1.000,00	bilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número atrasado ..	12,00	Por mais de duas (2) vezes	
Número avulso ..	10,00	10% de abatimento.	
Número atrasado		Por mais de cinco (5) vezes	
		20% de abatimento.	
Estados e Municípios		O centímetro por coluna na	
		valor de Cr\$ 50,00.	
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até às doze e trinta (12,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 19.736 de 29-11-1961.

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V; 143; 145 e 227 da mesma Lei 749, Abílio Máximo dos Santos, no cargo de "Servente", padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Afuá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela Lei n. 2172 de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Rosa Lima de Freitas, do cargo de Orientadora de Ensino da Capital, padrão G, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Raul Augusto da Silva, do cargo de Inspetor de Alunos, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a D. Lila Leite Ferreira, ocupante do

cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de Saúde a contar de 22 de fevereiro p. p. a 20 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Albene Luiza Monteiro, cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Lourdes Torres Cuóco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Iranise Vieira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Albina Edna Silva Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Heloisa Matos Guedes, para exercer, interinamente,

o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Ana Pinheiro Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Alba Santana de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Lourdes Alaide Neves de Mente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Joana Coeli Cardoso Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1962

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

sol. pag. — 1988, de Rodrigues & Batista, sol. pag. — 1989, de Rodrigues & Batista, enc. fol. pag. — 1990, de Rodrigues & Batista, enc. pag. — A D.M. para processar.

1994, de SIJ, sol. nom. — A D.P. para o ato.

1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

Em, 21/3/62:

Processos ns:

0221, de Jandira S. Rosa, sal. fam. — 0223, de Leticia H. Nascimento, sal. fam. — 0224, de Maria T. do Nascimento, sal. fam. — 0225, de Manoel R. Santiago, sal. fam. — A carteira competente.

0222, de Alzira Marcelino da Silva, sal. fam. — A C. Jurídica.

0205, de Ademir de Sousa Figueiredo, sol. pag. dif. venc. — D.O.O. para projeto.

10394, de Dirceu G. Quintas, sol. efet. — Informe a C. Jurídica, circunstanciado o que pede a SIJ.

10724, de SEC, enc. proc. — A D.M. para empenho.

10857, de Izidoro P. de Carvalho, sol. equipar. — Informe à C. Jurídica.

11389, de Enéas M. Borges, sol. pag. — Solicite-se a respeitável decisão final do Exmo. Sr. Governador.

11500, de Tobias Nascimento, sol. pag. dif. prov. — 11502, de Porcilio de Almeida, sol. pag. dif. prov. — A D.O.O. para o projeto.

11509, de Oscar Ataíde de Miranda, sol. dif. prov. — A C. Jurídica.

11513, de Pedro R. Carlos Rocha, sol. pag. dif. prof. — 11514, de Manoel L. Nascimento, sol. pag. dif. prov. — 11519, de Joaquim Neves de Sousa, sol. pag. dif. prov. — A D.O.O. para o projeto.

11610, de Antonio Couto Rodrigues, sol. equipar. — Volte à SIJ.

12057, de Pio M. Veiga, sol. pag. — 12061, Manoel R. Cavalcante, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

0174, de Pedro L. Camarão, sol. aposent. — A superior decisão governamental.

1161, de Edith Araújo Costa, sol. cont. tem. serv. — A D.P. para certificar.

1804, de Walter Cecim, sol. equipar. — 1801, de Daniel V. Silva, sol. equipar. — 1869, de Antonio da Silva Medeiros, sol. efet. — A superior decisão governamental.

1871, de Argentina de Sousa Alves, sol. lic. — 1872, de Florentina D. dos Santos, sol. lic. — De acordo.

1885, de Maria José Viana Cardoso, sol. alter. pad. — A sup. decisão governamental.

1888, de Doralice de O. Franco, sol. cont. tem. serv. — A D.P. para certificar.

2002, de Repartição Criminal, enc. fol. pag. — 2003, de Depart. Receita, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

2004, de SEC, prop. nom. — A D.P. para o ato.

2006, da SEP, sol. fornec. material — A D.M. para atender.

2007, da SEP, sol. emp. — A D.O.O. para empenho.

2008, da SEP, sol. emp. — A D.O.O. para empenho.

2012, da Cia. Rádio Internacional, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

2013, de Lourival Soares, sol. nom. — Diga à D.P.

2015, da Faculdade de Direito de B. Horizonte — A D.O.O. p/ providenciar.

2016, de Ivete da Silva Oliveira, sol. lic. — Solicite-se a apresentação do atestado médico.

2017, de Hotel Regina, sol. pag. — 2018, de J. Verbicaro, sol. pag. — 2019, de Lóide Aéreo, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

2020, da SSP, enc. lau. méd. — A D.P.

2024, de A. Pinheiro, sol. pag. — 2026, da SEC, sol. mater. — A D.M.

2027, de Iná da Paz Tavares, sol. alter. nome. — A D.P. para alterar.

2028, de Maria José C. Mendes, sol. lic. — A D.P.

2029, de Mário Barriga Guimarães, sol. lic. — A C. Jurídica.

2033, de Manoel M. Ferreira, req. ret. dec. — A C. Jurídica.

2035, de GG, sol. emp. — 2036, de SEC, enc. fol. pag. — A D.O.O. para empenho.

2038, da SEP, sol. emp. — A D.M. para empenho.

2039, de Maria Lúcia Reis Rocha, sol. alter. nome — A D.P. para alterar.

2041, da Procuradoria F. da Fazenda, req. mater. — A D.M. para atender.

2042, de Delfina T. Castro, sol. pag. — Diga a D.P.

2043, de Ana Monteiro de Carvalho, sol. lic. — A D.P. para o ato.

2044, de DEAE — faz comunic. — A D.P. para anotar.

2046, de Terezinha Gomes Santiago, sol. efet. — A C. Jurídica.

2047, de Telesforos M. Póntes, sol. exoner. — A D.P. para o ato.

2048, de Panair do Brasil, sol. pag. — 2050, da Panair do Brasil, sol. pag. — 2051, da Panair do Brasil, sol. pag. — 2052, da Panair do Brasil, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

de Gabinete, no Exercício da Superintendência, Senhor Rodolfo da Silva Santos Chermont que também assina Rodolfo Chermont, e a segunda pelo Procurador, Senhor Ruy Mendes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e, na forma do artigo 9.º, parágrafo 2.º, da lei número mil oitocentos e seis (1.806), já citada, ficará automaticamente prorrogada por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Executor obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Executor, a quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), parte da dotação global Cr\$ 8.000.000,00, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA, Despesas de Capital; Verba 3.0.0.0 Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.5.0 — Ensino Profissional; 28 — Diversos; 1 — Equipamento especializado nas oficinas das instituições do ensino profissional tendo em vista a demanda predominante de serviços, na área amazônica — Cr\$ 8.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas a SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
PROCESSO N. 0504/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 7.000.000,00, parte da dotação global de Cr\$ 8.000.000,00, exercício de 1962, destinada à aquisição da Oficina Tipográfica do Território.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Executor, representada a primeira pelo seu Chefe

está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, aprovado pelo decreto n. 15733, de 8 de novembro de 1922, poderá o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47) inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de março de 1962.

RODOLFO CHERMONT

RUY MENDES

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Alenor Moura

José Maria Condurú

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para a aplicação da quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), parte da dotação global de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), consignada no orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada à aquisição da Oficina Tipográfica do Território.

	Cr\$	Cr\$
5—Cavaletes c/90 gavetas p/tipos	90.000,00	450.000,00
120—Fontes de tipos diversos, do		
corpo 6 ao 72	22.000,00	2.640.000,00
8—Numeradores automáticos	15.000,00	120.000,00
—Linhas de picotes de aço		8.000,00
—Quadrados		47.000,00
—Faias		12.000,00
—Entrelinhas		6.000,00
—Quadrilongos		15.000,00
—Vinhetas de chumbo		35.000,00
—Fios de metal p/riscados e pautados		72.000,00
—Bolandeiras em diversos tamanhos		30.000,00
—Galeões em madeira		5.000,00
1—Guilhotina toda em ferro c/81 cm. de		
bôca c/1 lâmina de aço		380.000,00
1—Cutelo c/mesa de ferro c/96 cm. de bôca		
semi-automática c/2 laminas sobressalente		350.000,00
1—Máquina automática "Original Heidel-		
berg" c/capacidade p/5.000 impressos por		
hora, c/rama 34x26, motor próprio, fer-		
ramenta e fôrma p/fundição de rolos, lu-		
brificação automática		1.600.000,00

1—Máquina distribuição cilíndrica "Fun-	
timod", c/capacidade p/1.500 impressos	
p/hora, rama 50x35, motor próprio e for-	
ma para fundir rolos	580.000,00
1—Máquina de platina "Consani", c/capaci-	
dade p/1.500 impressos p/hora, rama	
48x24, c/forma p/fundir rolos	420.000,00
—Material de ferro p/engratação	80.000,00
—Cunhos e chaves	10.000,00
1—Prensa elétrica "Heidelberg", c/caixa p/	
moldagem	240.000,00
TOTAL	Cr\$ 7.000.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRIITO NAVAL

Divisão de Intendência

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1 — De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 5 de abril de 1962, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1962, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados — fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e cantoneiras; 47 — Metal em chapa; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de bôca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Dietas" e "Forragens"; 57 — Medicamentos — sub-grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apósitos dentários", "Apósitos e medicamentos"; 58 — Material de transporte terrestre — sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos para uso das enfermeiras — sub-grupos: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Raio-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa, sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, n. 228, (Seção-I), de 6/10/1959, páginas 21.335/43, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 4 de abril de 1962, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741 do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para o grupo 56 — Munição de boca — sub-grupo — "Mantimentos", dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para o sub-grupo "Padaria" e dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto 228, (Seção-I), de 6-10-1959, páginas 2.335/43, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no título "B" do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra, que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso, que, qualquer erro importa, automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

l) das propostas devem constar também a declaração da completa submissão do Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual face a legislação vigente;

m) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do sub-grupo "Mantimentos" do grupo 56 — "Munição de boca" e ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotejados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha;

n) chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto n. 50.423, de 8/4/1961, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência.

2 — O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração cumprir com rigor o Estatuto constante do alu-

dido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém — Pará, em 20 de março de 1962.

(a) Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, Capitão-Tenente (IM) Encarregado da Divisão de Intendência.

(Ext. — Dias 22 e 27/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Pedreira Lapa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Por um lado com terras de Sinval Nunes da Silva e Estefania Ferraz Leão e pelos demais lados com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

Para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim. Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 16, 26/3 e 6/4/62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Angelica Pedreira Lapa, Carlos Pedreira Lapa e Carlos Pedreira Lapa Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Por um lado com terras requeridas por Carlos Pedreira Lapa e pelos demais lados com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 16, 26/3 e 6/4/62)

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesús Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Seção do Pessoal do DER-Pa, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) Hilário Camorim Colares — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28/2 — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/2 — 3 — 4 — 5/4/62).

— ANUNCIOS —

CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária
— Convocação —

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril do corrente ano às 16 horas em sua sede social à rua Cons. João Alfre-

do, n. 357, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria exercício de 1961.

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 1961.

c) Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos mesmos para o exercício de 1962/63.

d) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1962.

(a) Alberto C. da Ralha
— Vice-Presidente

(Ext. — 27, 28/3/62).

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, SOBRE O EXERCÍCIO DE 1961

Senhores Acionistas:

É com o máximo prazer que, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas de nossa sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1961, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Examinando-se a conta "Lucros e Perdas" verifica-se um lucro líquido de Cr\$ 1.888.407,30, no exercício de 1961, do qual, em obediência ao que determinam os nossos Estatutos, cinco por cento (5%) foram destinados a Fundo de Reserva Legal, ficando o restante à disposição da Assembléia Geral de Acionistas.

Os dados e o Balanço ora submetidos ao vosso julgamento, demonstram com clareza os resultados obtidos e a situação da Sociedade, revelando o curso dos negócios no exercício findo.

Esperamos, pois, merecer a vossa aprovação, ao mesmo tempo que agradecemos a confiança que em nós depositaram.

Belém (Pa), 17 de março de 1962.

Os Diretores:

(a.a.) Jorge José Chamma
Oscar José Chamma

BALANÇO GERAL — REALIZADO EM 31-12-61

A T I V O

Imobilizado:		
Imóveis	235.939,40	
Móveis e Utensílios	11.106,00	
Maquinismos	45.000,00	292.045,40
Disponível:		
Caixa		2.644.300,50
Realizável:		
Mercadorias Gerais	7.655.090,00	
Empréstimos Compulsórios ...	117.964,20	
Letras a Receber	458.000,00	
Créditos do Exterior	305.897,90	
Bonus de Guerra	1.006,10	
Caução	40.000,00	
Depósitos em Garantia	400,00	8.578.358,20
Compensação:		
Ações Caucionadas		20.000,00
		Cr\$ 11.534.704,10

P A S S I V O

Não Exigível:		
Capital	8.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	142.314,20	
Lucros e Perdas	1.793.986,90	10.436.301,10
Exigível:		
Contas a Pagar	159.827,00	
Dividendos a Pagar	20.600,00	
Duplicatas a Pagar	897.976,00	1.078.403,00
Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		Cr\$ 11.534.704,10

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1961.

Os Diretores:

(a.a.) Jorge José Chamma
Oscar José Chamma

(a.) Lourival Penalber — Contador Reg. D. E. C. 34895
— C. R. C. 0279.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

C R É D I T O

Mercadorias Gerais	5.386.259,30
Alugueis	36.000,00
Juros e Descontos	495.688,60
Indenizações de Seguros	89.320,60
Despesas Recuperadas	120.664,30
	Cr\$ 6.127.932,80

D É B I T O

Despesas Gerais	4.239.525,50
Fundo de Reserva Legal	94.420,40
SALDO que passa para o exercício de 1962, à disposição da Assembléia Geral de Acionistas	1.793.986,90
	Cr\$ 6.127.932,80

Belém (Pa) 31 de dezembro de 1961.

Os Diretores:

(a.a.) Jorge José Chamma
Oscar José Chamma

(a.) Lourival Penalber — Contador Reg. D. E. C. 34895
— C. R. C. — 0279.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, realizamos o exame do relatório e contas apresentadas pela Diretoria de Chamma, Indústria e Comércio S. A., referentes ao exercício de 1961, verificando que os senhores diretores se veem conduzindo de modo satisfatório para os interesses de nossa sociedade, bem como, pelo exame feito nos aludidos documentos, concluímos que merecem os mesmos a integral aprovação da Assembléia de acionistas.

Belém (Pa), 19 de março de 1962.

(a.a.) Grimaldo Pinto Soares
Fausto Soares

Thomaz de Aquino Lobato

Conferem com o original:

Oscar José Chamma — Diretor

(T. 3944 — 27/3/62)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1962.

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos estatutários e da Lei das Sociedades Anônimas, vimos submeter à vossa apreciação e deliberação o Balanço Geral, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961. Por estes documentos tomarão os senhores acionistas conhecimento dos resultados da nossa atividade no referido exercício, os quais não foram satisfatórios. Nossas possibilidades financeiras durante o exercício não nos permitiram renovar os estoques de mercadorias, como deveria ser, e que de certo modo veio influenciar no resultado apresentado.

Para melhores esclarecimentos, estamos à disposição dos senhores acionistas, às horas de expediente, em nossa sede social, onde poderão examinar referidas contas.

Os Diretores:

Silvério Ferreira Lopes

Hildemar Tamegão Lopes

Augusto Alves Pereira

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961, DEMONSTRANDO O "ATIVO" E "PASSIVO" PELOS SALDOS DAS CONTAS SEGUINTE:

— A T I V O —

Imobilizado		
Aquisição de Bens Imóveis	174.940,00	
Benfeitorias	208.145,90	
Imóveis	3.640.385,10	
Móveis e Utensílios	873.967,50	
Secção de Madeiras, C/Maquinismos ..	202.255,80	
Viaturas	48.418,20	5.148.112,50
Disponível		
Caixa		3.556.828,20
Realizável a Curto Prazo		
Títulos de Renda de Nossa Propriedade:		
Ações	639.100,00	
Apólices Federais	730,00	
Títulos da Dívida Interna		
Federal — Grau III ..	300.000,00	
Obrigações do Petróleo Brasileiro S/A.	1.200,00	
Obrigações do Reaparelhamento Econômico ..	24.650,00	965.680,00
Efeitos a Receber:		
Contas, Duplicatas e outros Títulos	8.964.115,20	
Valores Existentes em Nosso Poder:		
C/C. — Saldos devedores ..	2.637.312,00	
Sêlos	4.269,80	
Mercadorias — Estoque ..	29.500.886,30	32.142.468,10
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsório:		
Lei n. 1474/51	504.497,60	
Lei n. 2973/56	920.612,90	1.425.110,50
		43.497.373,80
Resultado Pendente		
Lucros e Perdas — Prejuízo a ressarcir		279.528,00
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	60.000,00	
Devedores por Títulos em Cobrança ...	1.101.660,00	
Devedores por Títulos Caucionados	224.163,70	
Responsabilidades	1.100.000,00	
Seguros em Vigor	32.600.000,00	35.085.823,70
		Cr\$ 87.567.666,20
— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital	30.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	3.135.942,40	
Reservas Estatutárias ..	6.180.276,20	9.316.218,60
Provisões:		
Para Móveis e Utensílios e Viaturas ...	1.145.701,10	40.461.919,70
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes — Saldos credores ..	3.216.424,40	
Contas e Outros Títulos	2.968.259,70	

Duplicatas a Pagar	5.417.374,40
Dividendos Não Reclamados	246.800,00
Institutos de Previdência — (Contribuição de dezembro de 1961)	171.064,30
	12.019.922,80

Contas de Compensação	
Caução da Diretoria	60.000,00
Títulos em Cobrança	1.101.660,00
Títulos Caucionados	224.163,70
Credores por Responsabilidades	1.100.000,00
Valores Segurados	32.600.000,00
	35.085.823,70
	Cr\$ 87.567.666,20

Belém, 30 de dezembro de 1961.

Os Diretores:

Silvério Ferreira Lopes

Hildemar Tamegão Lopes

Augusto Alves Pereira

Guarda-Livros:

Francisco Rio Fernandes — Registros DEC 45548 — CRC 091 Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

— C R É D I T O —

SALDO do Exercício de 1960	142.721,00
Ações bonificadoras da Aliança Industrial S/A.	1.151.000,00
Retorno de contas e bonificações recebidas ..	56.176,00
Lucro na venda de Ações	1.289.141,80
Lucro verificado na conta de Mercadorias Gerais	11.936.010,70
Frações e Abatimentos e Indenização de Seguros	109.341,60
Renda e Custeio de Imóveis	1.422.282,70
Renda de Títulos de Nossa Propriedade	199.151,00
Prejuízo verificado neste Exercício	279.528,00
	Cr\$ 16.585.352,80

— D É B I T O —

Despesas Gerais, Ordenados e Salários, Honorários do Conselho Fiscal, Gastos de Viaturas, Sêlos, Telegramas e Outros Gastos	12.849.738,70
Impostos, Vendas e Consignações, Imposto Sindical e Institutos de Previdência	2.687.808,30
Comissões e Juros e Descontos	821.950,70
Benfeitorias de Móveis e Utensílios — Depreciação de 10% sobre o saldo destas contas	110.524,00
Secção de Madeiras, C/ Resultado — Saldo devedor desta conta	64.767,20
Secção de Madeiras, C/Maquinismos — Abatimento de 20% sobre o saldo desta conta	50.563,90
	Cr\$ 16.585.352,80

Belém, 30 de dezembro de 1961.

Os Diretores:

Silvério Ferreira Lopes

Hildemar Tamegão Lopes

Augusto Alves Pereira

Guarda-Livros:

Francisco Rio Fernandes — Registros DEC 45548 — CRC 091 Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Nos termos do art. 14, letra "C", dos Estatutos de FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A., comparecemos em sua sede social à Av. General Magalhães n. 333, onde procedemos à minucioso exame nos livros e documentos da Sociedade assim como no Balanço e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, que achamos exatos, expressando fielmente a real situação da Empresa.

Lavrando o presente parecer, submetemos à aprovação da digna Assembléia Geral as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1961.

Belém, 20 de março de 1962.

Os Conselheiros:

Demostenes de Azevedo Cruz

José Ruy Meléro de Sá Ribeiro

Angenor Fôrto Penna de Carvalho

(Ext. — 27/3/62)

CURTUME MAGUARY S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Na forma da Lei e dos Estatutos vimos apresentar-vos a situação financeira e econômica da nossa Sociedade, como do Balanço Geral e demonstração de Lucros & Perdas aqui anexos, referente ao exercício de 1961.

Foi-nos possível consolidar o patrimônio social e conseguir um resultado algo satisfatório. Como o fizemos anteriormente, voltamos a insistir na necessidade de ser efetivado o aumento do Capital social e por isso sugerimos que do resultado líquido, destacada uma parte para um dividendo que também indicamos, seja aumentado o Fundo que possuímos para tal fim, no que esperamos ser atendidos.

Maguary, 28 de fevereiro de 1962.

A Diretoria:

(aa) Aloysio G. A. de Menezes

José Oliveira Reis

José Daniel L. Reis.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

Imobilizado		
Maquinismos	4.386.959,70	
Instalações	2.049.024,30	
Móveis e Utensílios	334.264,00	
Veículos	265.647,50	
Construções	3.763.792,60	
Vila Operária Maguary	278.653,80	
Terrenos	1.058.237,50	12.136.623,40
Disponível		
Caixa e Bancos		4.722.699,30
Realizável		
Estoque em ser	13.641.313,20	
Efeitos a Receber	4.356.916,70	17.998.729,90
Transferências		
Obrigações Federais	597.034,90	
Centrais Elétricas Pará S. A.	286.240,00	883.274,90
Contas de compensação		
Banco Ultramarino C/Caução	749.328,80	
Ações Caucionadas	150.000,00	

Ações Cativas	49.000,00	
Seguros contratados	8.700.000,00	
Loteamentos	3.590.500,00	13.238.828,80
		Cr\$ 48.980.162,30

— ||| —

— P A S S I V O —

Não exigível		
Capital	15.000.000,00	
Fundos Reserva estatutários	3.767.717,50	
Fundo de Depreciação	2.928.063,50	
Fundo p/ Aumento de Capital	1.431.775,50	
Promessas de Compra e Venda	2.455.100,00	
Fundo de Provisão (Gar. Líquid.)	435.691,00	25.958.352,50
Exigível		
Credores em C/C (Agentes)	584.112,20	
Efeitos a Pagar	2.512.034,90	
Duplicatas Descontadas	1.245.194,40	
Previdência Social	976.935,90	
Imposto de Consumo	168.960,10	5.487.237,50

A disposição da Assembléia

Gratificações a Diretoria e empregados	637.000,00	
Dividendos a Pagar	1.500.000,00	
Saldo de exercício	2.158.743,50	4.295.743,50

Contas compensadas

Duplicatas caucionadas	749.328,80	
Caução da Diretoria	150.000,00	
Ações em depósito	49.000,00	
Seguros contratado	8.700.000,00	
Lotes negociados	3.590.500,00	13.238.828,80
		Cr\$ 48.980.162,30

— ||| —

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS & PERDAS"

— C R É D I T O S —

De Produtos Manufaturados	
Resultado na fabricação e venda	14.766.304,20
De Aluguéis	
Rendas cobradas	78.270,00
De Diversas Contas	
Diversos	93.383,60
De Fundo de Provisão	
Reversão deste Fundo de 1960	426.021,40
Cr\$ 15.363.979,20	

— D É B I T O S —

A Gastos de Custeio, Combustível e Lubrificantes e Acessórios Mecânicos		3.929.806,90
A Despesas Gerais e Beneficência		3.262.418,70
A Impostos		1.131.174,90
A Juros		515.634,10
A Débitos incoáveis		451.811,00
A Fundo de depreciação		427.513,10

A Fundo de Provisão			
Reserva p/garantia de liquidações	435.691,00		
A Fundos Estatutários	914.686,00		
Saldos à disposição da Assembléia:			
Gratificação à Diretoria e			
empregados	637.000,00		
Dividendos a Pagar	1.500.000,00		
Fundo p/aumento de Capital	2.158.743,50	4.295.743,50	
			Cr\$ 15.383.979,20

Maguary, 28 de Fevereiro de 1962

A Diretoria:

(aa) Aloysio G. A. de Menezes

José Oliveira Reis

José Daniel L. Reis.

Aloysio G. A. de Menezes

G. Livros — Reg. C.R.C.

N. 0268 —

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas

Tendo acompanhado com regularidade os negócios e a contabilidade do Curtume Maguary S. A., durante o exercício de 1961, cuja exatidão verificamos, também examinamos agora o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a demonstração de Lucros e Perdas e somos de parecer que o Relatório e as Contas devem ser aprovadas.

Maguary, 28 de fevereiro de 1962.

O Conselho Fiscal:

(aa) Dr. Paulo Meira — João Canuto da Silva —
Silvestre J. Brito.

(Ext. — Dia. — 27/3/62)

HOTEIS DO PARÁ S/A.

Comunicamos aos srs. acionistas que se acham, à sua disposição na sede social à Praça da República n. 823, e nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do dec.-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém, Pa., 24 de março de 1962. — A DIRETORIA.

(Ext.—27, 28 e 29/3/62)

ERICHSEN, S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso aos acionistas

Avisamos aos srs. acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Rua 13 de Maio n. 494, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, das Sociedades por Ações, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1961.

Belém (Pa), 23 de março de 1962. — Por Erichsen, S/A. Indústria e Comércio. — Rolf E. Erichsen — Diretor.

(Ext.—27, 28 e 29/3/62)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A.

Comunicamos aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Pte. Vargas n. 133, e nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém, Pa., 24 de março de 1962. — A DIRETORIA.

(Ext.—27, 28 e 29/3/62)

PIRES, CARNEIRO, S/A.

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Avenida Serzedelo Corrêa n. 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva — Conj. 402-1.º bloco, todos os documentos a que se refere o art. 99 letra a, b, c e d do Decreto n. 2.677, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 24 de março de 1962 (a) Dr. Oziel Rodrigues Carneiro — Diretor-Presidente.

(Ext.—27, 28 e 29/3/62)

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos dez dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois.

Às 17 horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede social à rua Santo Antônio n. 300, achando-se presentes número legal de acionistas, sob a presidência do senhor Feliciano da Silva Santos, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A., tendo por objetivo a elevação do capital de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), alteração dos Estatutos, tudo nos termos da publicação feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e a "Folha do Norte" do dia 4 do corrente, assim redigida:

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Santo Antônio n. 300, no dia 10 de março, às 17 horas, para deliberar sobre o seguinte assunto:

a) Alteração dos Estatutos no que respeita o aumento de Capital por subscrição em dinheiro e incorporação de reservas.

b) O que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1962.

Os Diretores:

Acacio de Jesus Felício Sobral
Manuel Mendes Luiz Abreu

A seguir o senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Laurival Leão Corrêa Pinto. Com a palavra o acionista Acacio de Jesus Felício Sobral, passou a fazer ampla justificativa dos motivos que levaram a Diretoria a pleitear o aumento de capital de quatorze milhões de cruzeiros para vinte milhões de cruzeiros, considerando não somente a elevação do custo das mercadorias importadas, como também, o crescente aumento dos negó-

cios da empresa que reclama mais emprego de numerário. Esclareceu mais, que, sobre este particular de alta significação econômica, já havia sido consultada a Comissão Fiscal, que deu seu parecer favorável à medida. A seguir concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse a respeito, pôs em votação a proposta, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em face do exposto fica alterado o capítulo 20. dos Estatutos no seu artigo 40. que passa a ter a seguinte redação:

O Capital da sociedade será de vinte milhões de cruzeiros, dividido em vinte mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor de um mil cruzeiros cada uma.

E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente indaga dos presentes se tinham alguma sugestão a fazer. E como ninguém se manifestasse, mandou lavrar a presente ata, que é cópia fiel do original, sendo assinada por mim e pelos presentes à sessão.

Belém, 10 de março de 1962.

Feliciano da Silva Santos,
Laurival Leão Corrêa Pinto,
Francisco dos Santos Dautel,
Artur da Costa, José de Oliveira Mendes, por mim e por procuração de José de Matos Lima, p. p. João Henrique de Bastos — José de Oliveira Mendes, p. p. Rosa Maria dos Santos — José de Oliveira Mendes, Manoel de Matos Lima, Hernani Pedro de Matos Lima, Antonio de Matos Lima, Raul Corrêa de Castro Pinto, Manuel Mendes Luiz Abreu, Acacio de Jesus Felício Sobral, Luís Felício Sobral, Arnaldo Felício Sobral, Francisco Ribeiro, França, José Mata, Manuel Alcino Pinho Osório, João da Silva Tavares, Arminio Rodrigues Dias e Eugênio Leitão de Brito.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal de Auto Peças Brasília S/A., em 22 de fevereiro de 1962.

Aos 22 dias de fevereiro de 1962, às 17,00 horas, nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Auto Peças Brasília S/A., em sua sede

social à rua Santo Antonio . . n. 300, reunimos afim de tomarmos conhecimento e emitirmos parecer sobre as contas referentes ao exercício de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1961, conta de Lucros e Perdas e Balanço encerrado naquela data. Bem assim emitimos nosso parecer sobre a elevação do capital da sociedade, de quatorze milhões de cruzeiros para vinte milhões de cruzeiros. Face a situação demonstrada nos elementos acima referidos e circunstanciadamente estudados em nosso parecer anterior, achamos ser oportuno e mesmo necessário o aumento de capital proposto e que certamente merecerá aprovação da respeitável Assembléia Geral.

Belém, 22 de fevereiro de 1962.

José Lopes de Macêdo
Artur da Costa

ALFANDEGA DE BELÉM
Talão n. 44 — Sêlo por verba — Exercício de 1962. — Cr\$ 48.000,00.

No livro de Receita fica debitado, o tesoureiro A. Cunha, pela quantia de . . . Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), recebida de AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A., proveniente da guia de recolhimento, conforme verba n. 1.843.

Alfândega de Belém, . . . 16/3/1962.
Tesoureiro Auxiliar C. C. 7
Hildemar de Souza Martins
Cópia fiel do original.
Belém, 22 de fevereiro de 1962.

Manuel Mendes Luiz Abreu
Laurival Leão Corrêa Pinto

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Manuel Mendes Luiz Abreu e Laurival Leão Corrêa Pinto. — Belém, 19 de março de 1962.
Em testemunho EFL da verdade.

Eduardo de Freitas Leite
Tabelião Substituto

Cr\$ 2.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros. — Recebedoria, 21 de março de 1962. O funcionário: — J. Vasconcelos.

Esta sociedade pagou na Alfândega de Belém a importância de Cr\$ 48.000,00, correspondente ao aumento de capital, na importância de . . Cr\$ 6.000.000,00, em 16 de março de 1962.

Belém, 23 de março de 1962.
Carmem Celeste Tenreiro
Aranha
10. Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 22 de março de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23 de março, contendo 2 folhas de ns. 976/977, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 263/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 10. oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de março de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — 27/3/62)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A.

Aviso

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, sala 310, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 27 de março de 1962.
— EMPRESA TRANSPORTES GERAIS S/A. — (a)
Eng. Fernando Guapindaia Netto — Diretor-Presidente.
(Ext.—27, 28 e 29/3/62)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Pôsto de Fiscalização de Belém

Pelo presente intimo o proprietário ou proprietários de 227 sacos de café em grão cru, retidos pela Recebedoria de Rendas do Estado, nos barcos "Zé Silva" e em outro sem denominação, às proximidades da Ilha de Cotijuba, e apreendidos por este Instituto, às 15 horas do dia 13 de março do corrente ano, para, no prazo de 15 dias, neste

Pôsto, à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, apresentarem a defesa escrita que tiverem, sob pena de revelia, na forma das disposições legais atinentes à matéria.

Belém, 23 de março de 1962
— (a) Júlio Pinto Dias — Chefe.
T—3948—27, 28 e 29/3/62)

ROMARIZ, FISCHER S/A. Indústria, Comércio e Agricultura

Em cumprimento ao que dispõe o art. 99 do Decreto-Lei 2627, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à travessa D. Pedro I, n. 1, nesta cidade, o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1961, apresentados pela diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém do Pará, 22 de março de 1962.

Hermano Cardoso Fernandes
Diretor
(Ext. 24, 27 e 28/3/62)

REPRESENTAÇÕES TAGUS S/A.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 99 do Decreto-Lei 2627, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas na sede social à praça da República n. 7, nesta cidade, o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1961, apresentados pela diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém do Pará, 22 de março de 1962.

Ruy Nobre de Brito
Diretor

(Ext.: 24, 27 e 29/3/62)

MOLLER S/A., Comércio e Representações COMUNICAÇÃO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Castilhos França, 77, o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1961, apresentados pela diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 22 de março de 1962.

Hermano Cardoso Fernandes
Diretor
(Ext. 24, 27 e 28/3/62)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, a fim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1961, eleger os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1962
(a) Joaquim Mendes Ribeiro — Diretor Gerente.

(Ext. — 21, 27 e 30/3/62)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Nos termos da Lei, que regula as Sociedades Anônimas, convido os srs.acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 de março em 2a. convocação às 10 horas e em 3a. convocação às 10,30, na sede da firma à Rua Santo Antônio n. 95, para deliberarem o seguinte:

a) Preenchimento de cargo da Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1962
PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A. — (a) George Henry Pickerell II, diretor-presidente.

(T. 3890 — 20, 27 e 29/3/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Laurênio Miranda da Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Trav. Dr. Moraes, 149.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de março de 1962. — (a) Arthur Cláudio Mello, 10. secretário.

(T. 3899 — 21, 22, 23, 24 e 27/3/62)

PIRES, CARNEIRO, S. A.

EMPRESA DE MINERAÇÃO

RELATÓRIA DA DIRETORIA

Cumprindo dispositivos legais, eis a prestação de contas das atividades de PIRES, CARNEIRO, S. A., no exercício findo. Obstáculos de ordem técnica e financeira impossibilitaram como estava programado o início das atividades industriais em fins do segundo semestre de 1961. Em que tese o retardamento da produção comercial de vossa fábrica de cimento, confortando-nos, ao encerrarmos o exercício, poder apresentar a Vv. Ss., o parque industrial totalmente montado e em pleno período de experiência, o que assegura o início da venda de cimento ainda no primeiro semestre de 1962. Do exame do Balanço deduzir-se-á o quanto foi árduo concretizar as diversas etapas do projeto. A espiral inflacionária e os encargos do pioneirismo oneraram bastante o custo do empreendimento; mesmo assim, encerramos o exercício com todas as obrigações rigorosamente quitadas nos devidos prazos, quer no país, quer no estrangeiro. Senhores acionistas, está montada e em fase experimental a vossa fábrica de cimento em Capanema; nosso dever, pensamos estar cumprido, daí usarmos do ensejo para congratularmo-nos convosco e agradecer, ao povo e as autoridades constituídas de toda a região, a confiança e o apoio que nos prestaram, possibilitando reafirmar, aos centros mais desenvolvidos do Brasil, a capacidade empreendedora do amazônida. Belém, 22 de março de 1962. — (aa) Oziel Rodrigues Carneiro, Diretor Presidente — Maria da Graça C. M. Bittencourt, Diretora Superintendente — Osmar Pereira Simão, Diretor Industrial — Edgard Octávio C. de Vergosa, Diretor Financeiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— 2 — A T I V O —

— 3 — P A S S I V O —

21 — IMOBILIZADO				31 — INEXIGÍVEL		
21.1 — Imóveis	9.181.860,50			31.1 — Capital e reservas	260.682.000,00	
21.2 — Equipamento Industrial ..	57.348.231,30			31.2 — Provisões	9.257.595,00	269.939.595,00
21.3 — Móveis e Utensílios	2.502.407,00					
21.4 — Veículos	23.360.223,60			32 — EXIGÍVEL		
21.5 — Bens intangíveis	4.500.000,00			32.4 — Débito diversos	193.579.938,70	
21.6 — Bens de natureza agrícola ..	15.540,00			32.7 — Empréstimos	372.208.567,10	565.788.505,80
21.7 — Bens de natureza técnica ..	947.052,00					
21.8 — Embarcações	14.000,00	97.869.314,40		34 — COMPENSAÇÃO		
				34.1 — Cauções da Diretoria	100.000,00	
22 — DISPONÍVEL				34.2 — Contratos de Seguros	9.701.920,00	
22.1 — Caixa	3.937.863,70			34.3 — Contratos de Serviços	10.500.000,00	
22.2 — Bancos e/saldo disponíveis	7.880.213,00	11.818.076,70		34.5 — Fiadores	185.238.930,78	
				35.6 — Cobrança de Ações	21.213.900,00	226.754.750,78
23 — REALIZÁVEL (curto prazo)						
23.1 — Devedores	20.771.930,50					
23.2 — Existência	34.634.120,30	55.406.050,80				
24 — REALIZÁVEL (longo prazo)						
24.1 — Vinculado	82.550,00					
24.2 — Cauções	103.000,00					
24.3 — Acionistas c/ capital a realizar	22.490.400,00	22.675.950,00				
25 — PENDENTES						
25.1 — OBRAS EM ANDAMENTO	209.670.821,30					
25.2 — Gastos de org. e instalação	8.955.042,50					
25.4 — Equipamentos enco- mendados	310.389.286,50					
25.5 — Equipamentos — Despesas	31.529.691,10					
25.7 — Resultado do exercício ..	38.354.891,40					
25.8 — Montagem	47.083.440,60					
25.9 — Queimador	1.975.535,50	647.958.708,90				
26 — COMPENSAÇÃO						
26.1 — Ações caucionadas	100.000,00					
26.2 — Companhia de seguro	9.701.920,00					
26.3 — Bancos e/ cobranças	21.213.900,00					
26.4 — Serviços contratados	10.500.000,00					
26.5 — Fianças prestadas	185.238.930,78	226.754.750,78				
		Cr\$ 1.062.482.851,58				Cr\$ 1.062.482.851,58

Reconhecemos a exatidão deste balanço na importância de Cr\$ 1.062.482.851,58 (Um bilhão sessenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos). Belém, 22 de março de 1962.

(aa) Dr. Oziel R. Carneiro, Diretor Presidente

Maria da Graça C. M. Bittencourt, Diretora Superintendente

Osmar Pereira Simão, Diretor Industrial

Edgard Octávio C. de Vergosa, Diretor Financeiro

(a) Alípio Sebastião Martins, Contador — C.R.C. —

Pa. 0689 — D.E.C. — 103.968

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— 4 — DÉBITO —

— 5 — CRÉDITO —

44 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.220.939,00	52 — RECEITA FINANCEIRA	99.161,10
45 — DESPESAS FINANCEIRAS	2.735.617,10		
46 — DESPESAS TRIBUTARIAS	813.190,50	32.2.1 — PRODUTOS	
47 — DESPESAS GERAIS DIVERSAS	312.162,70		
31.2 — PROVISÕES		Resultado da atividade industrial	901.306,80
31.2.1 — Fundo para Depreciação	5.231.317,00	25.7 — RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.512.749,40
Cr\$ 17.513.217,30		Cr\$ 17.513.217,30	

Belém, 22 de março de 1962.

(aa) Dr. Oziel R. Carneiro, Diretor Presidente

Maria da Graça C. M. Bittencourt, Diretora Superintendente

Osmar Pereira Simão, Diretor Industrial

Edgard Octávio C. de Vergosa, Diretor Financeiro

(a) Alípio Sebastião Martins, Contador — C.R.C. —

Pa. 0689 — D.E.C. — 103.968

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento às determinações do art. 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, nos abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da PIRES CARNEIRO, S. A., — Empresa de Mineração — declaramos que examinamos o BALANÇO e a CONTA DE LUCROS E PERDAS e demais elementos da CONTABILIDADE, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1961, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e rigorosa exatidão. Destarte, este Conselho vos propõe e é de parecer, que sejam aprovados os atos e contas relativos àquele exercício, apresentados pela digna Diretoria.

Belém, 22 de março de 1962.

(aa) Feliciano da Silva Santos

José Lobão de Oliva

Guaracy de Brito.

(Ext. — Dia — 27/3/62)

FERREIRA GOMES, FERRA
GISTA, S/A

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1962, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães n. 333, antigo 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1962.

Silvério Ferreira Lopes
Hildemar Tamegão Lopes
Augusto Alves Pereira
Diretores
(Ext. — 20, 25 e 30/3/62)

PARA REFRIGERANTES
S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os srs. acionistas de nossa Empresa a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social à Travessa Lomas Valentinas n. 1124, nesta cidade, às 15 horas do dia 30 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1962 a 1965;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962;

d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962 e o que ocorrer.

Belém-Pará, 16 de março de 1962. — (a) Firmino Matos, Diretor-Presidente.

(Ext.—Dias 17, 24 e 27/3/62)

CURTUME MAGUARY S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, à Vila Maguary, Ananindeua, no dia 31 do corrente mês às 16:00 horas, para apreciação e julgamento do relatório e con-

tas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1961, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período estatutário de 1962 e fixação das remunerações respectivas, e mais o que ocorrer dentro dos moldes legais.

Belém, 22 de março de 1962.

A Diretoria

(Ext. — 23, 24 e 27/3/62)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que encontram-se a sua disposição, nas horas do expediente, em nossa sede social no Edifício Piedade apto. 301, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1962.

A Diretoria

(Ext. 23, 24 e 27/3/62)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A. "MARCOSA"
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

A T I V O		P A S S I V O	
Disponível		Não Exigível	
Caixas e Bancos	52.540.774,70	Capital	100.000.000,00
Realizável		Reserva Legal	16.282.795,20
A Curto Prazo		Reservas Estatutárias	40.622.747,55
Duplicatas a Receber	74.180.047,10	Fundo p/Contas Duvidosas ...	9.385.231,39
Devedores Diversos	7.214.432,40	Fundo p/Depreciações	6.824.413,80
Mercadorias em Estoque	67.089.596,22		173.115.187,94
Importações em andamento ...	902.236,50		
	149.386.312,22		
A Longo Prazo		Exigível	
Depósitos e Cauções	136.655,20	A Curto Prazo	
Devedores — Plano Agrícola ..	12.900.152,20	Empréstimos Bancários	11.125.201,50
	13.036.807,40	Credores p/Mercadorias	40.227.672,10
		Credores Diversos	16.929.768,80
		Gratificações aos Empregados	2.647.000,00
			70.929.642,40
Investimentos Diversos		A Longo Prazo	
Ações de Diversas Companhias	4.616.800,00	Credores — Plano Agrícola	12.102.917,00
Empréstimos Compulsórios ...	8.737.200,20	Saldo à disposição da Assembléia Geral	34.979.226,95
Títulos de Dívida Pública e			
outros	6.834.020,30		
	20.138.020,50		
Imobilizado			
Bens Imóveis	38.607.199,91		
Máquinas e Ferramentas	6.213.937,00		
Móveis e Utensílios	8.276.679,85		
Veículos	2.877.242,71		
	55.975.059,47		
TOTAL ATIVO	291.126.974,29	TOTAL DO PASSIVO	291.126.974,29
Compensado		Compensado	
Contas de Compensação Ativas	197.593.709,40	Contas de Compensação Passivas	197.593.709,40
TOTAL GERAL	Cr\$ 488.720.683,69	TOTAL GERAL	Cr\$ 488.720.683,69

DEMONSTRAÇÃO DA CONTÁ DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

D E V E		H A V E R	
Gastos Gerais, Despesas com		Lucro do Exercício em Rendas Diversas ...	
Pessoal, Percentagem à Dire-			119.171.495,85
toria e Outros	46.367.561,66	Comissões de Representadas	17.204.042,25
Impostos, Taxas e Emolumentos	40.017.201,50	Fundo p/Contas Duvidosas — Reversão de	
Gratificações aos Empregados	2.647.000,00	1960	4.125.691,60
	89.031.763,16		
Abatimentos:			
Fundo p/Contas Duvidosas	9.385.231,39		
Fundo p/Depreciações	2.024.510,20		
	11.409.741,59		
Distribuição do Lucro:			
Fundo de Reserva Legal	2.540.249,00		
Fundo p/Garantia de Dividen-			
dos	2.540.249,00		
Saldo à disposição da Assem-			
bléia Geral	34.979.226,95		
	40.059.724,95		
	Cr\$ 140.501.229,70		Cr\$ 140.501.229,70

Belém, 31 de dezembro de 1961

Mario Sarmanho Martin — Presidente; **Mario Silvestre** — 1o. Vice - Presidente; **Luiz Octavio Meira Martin** — 2o. Vice - Presidente; **Dilermando Guedes Cabral** — Diretor; **Carlos Turiano Meira Martin** — Diretor; **José Aguiar Linhares Lima** — Contador CRC 536.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A. "MARCOSA", abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumbe o item III, art. 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadosa leitura do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Inventário e Contas de Lucros e Perdas, são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1961, devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Expedito Lobato Fernandez

Lourival Pinheiro Ferreira

João Queiroz de Figueiredo

Belém, 19 de março de 1962.

(Ex. — 31.3/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1962

NUM. 1.584

ACÓRDÃO N. 4.224
Processos ns. 8.643, 7.655, 7.882,
7.887, 8.126, 8.131, 8.136, 8.141,
8.386, 8.401 e 8.482

Requerente: — A Secretaria de Finanças

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Serviço de Profilaxia das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, tabela 107 da lei orçamentária de 1960 (mil novecentos e sessenta) relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.019.000,00 (hum milhão e dezanove mil cruzeiros) oriundo:

a) de Taxa de Fomento Pecuário (para combate à tuberculose) ... 729.000,00
b) da quota do Estado à campanha contra a helmintose, bouba e doenças venéreas 290.000,00

Cr\$ 1.019.000,00
— tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente alvará de quitação ao Serviço de Profilaxia das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, na pessoa do exmo. sr. dr. Henry Checralla Kayath, titular da S.E.S.P. no exercício de 1960 (mil novecentos e sessenta) relativamente à importância de Cr\$ 1.019.000,00 (hum milhão e dezanove mil cruzeiros).

Belém, 3 de novembro de 1961.
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator. — José Maria de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Dr. Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — 'O presente processo condensa a prestação de contas do "Serviço de Profilaxia das Doenças Transmissíveis" relativamente a importância de Cr\$ 1.019.000,00 que recebeu dos cofres públicos,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

em duodécimos, à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela n. 107, no exercício financeiro de 1960, sendo Cr\$ 729.000,00, ao oriundos da Taxa do Fomento Pecuário (Para Combate à Tuberculose), t Cr\$ 290.000,00 correspondentes à quota do Estado destinada à campanha contra a Melnitose, Bouba e Doenças Venéreas.

Pelo que se constata dos autos, o mesmo foi regularmente instruído, com as diligências que se fizeram necessárias no sentido de esclarecer certos pontos obscuros, para afinal, os órgãos técnicos, Procuradoria e Auditoria, em manifestações conclusivas, admitirem como boas as contas apresentadas.

De fato, a documentação oferecida sustenta aqueles pronunciamentos.

Consoante os documentos anexos, houve um dispêndio de Cr\$ 1.017.129,70, comprovado em termos legais, que somado ao saldo recolhido no valor de Cr\$ 1.870,30, totaliza importância exatamente igual à recebida durante o exercício de 1960, à conta da respectiva verba orçamentária.

Tudo em ordem e regular, pois, em função do que aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Acompanho o exmo. sr. Ministro Relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — 'Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o exmo. sr. ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa — Relator

José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.225
(Processo n. 8.716)

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a

Secretaria de Estado de Finanças remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Internato Rural José Rodrigues Vianna, de Cachoeira do Arari, no total de Cr\$ 1.562.892,40 (hum milhão quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 825.581,50 correspondente à previsão da arrecadação da "Taxa de Fomento Pecuário, nos termos da lei n. 1.178, de 5/7/55, tabela n. 120 da lei orçamentária de 1960 (mil novecentos e sessenta) e Cr\$ 737.310,90 — saldo do exercício de 1959 — tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor do Internato 'José Rodrigues Vianna", de Cachoeira do Arari, na pessoa da Revma. Irmã Alice Senise, Diretora, no exercício de 1960 (mil novecentos e sessenta, relativamente à importância de Cr\$ 1.562.892,40 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Belém, 3 de novembro de 1961.
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Mário Nepomuceno de Sousa e José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — "Em ofício 437, de 17/4/61, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, remete a esta Egrégia Corte a prestação de contas do Internato Rural "José Rodrigues Vianna" da importância de Cr\$ 1.562.892,40 custeio geral no exercício de 1960.

Na instrução deste processo, ocorreram várias irregularidades conforme se verifica pelo relatório apresentado pelo S.T.C..

Em nova documentação posteriormente apresentada, foram sanadas as irregularidades acima mencionadas, através dos documentos de fls. 196 e 197, tendo

sido recolhido o saldo de Cr\$ 2.341,40, conforme ficha de pagamento de fls. 198.

Em seu resumo final de fls. 223, a S.T.C. esclarece a regularização dos novos documentos apresentados.

Em relatório final o dr. Benedito Nunes teceu considerações e o dr. Sub-Procurador emitiu parecer favorável.

Aprovo a presente prestação de Contas, devendo a preclara Presidência deste Tribunal expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor do interessado por estas".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — 'Aprovo as contas".

Voto do exmo. sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Ante o expedido pelo exmo. sr. Ministro Relator, aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Tendo o exmo. sr. ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana — Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
José M. de Vasconcelos Machado
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.226
Processo n. 9.065

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Hilda dos Santos, para as funções de "Servente" da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, mediante o salário de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros) mensais, correndo a despesa à conta da tabela n. 26 da lei orçamentária em vigor e da lei n. 1.272, de 17/1/61, e vigência de 10. de julho a 31 de dezembro de 1961, — tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1961.
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Mário Nepomuceno de Sousa e José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Dr. Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator —

Relatório: — "Em ofício 1.785, de 5/10/61, o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro nesta Egrégia Corte, do contrato celebrado entre o Governo do Estado e Hilda dos Santos, para exercer as funções de servente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O resumo do termo do contrato, encontra-se publicado no D.O. n. 19.692 de 19/9/61, tendo o mesmo a seguinte redação.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a senhora Hilda dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Hilda dos Santos, Servente da Secretaria de Estado do Interior e Interior e Justiça.

Salário e Verba. — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.E.I. e Justiça — Pessoal, Consignação

— P. Variável — Sub-Consignação — Tab. 26, contratados do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 21 de agosto de 1961 e vigorará de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — Heloysa Carvalho de Azevedo e Maria Barata de Sá e Sousa.

O contrato ora em julgamento encontra-se revestido das formalidades legais, tendo os órgãos técnicos deste Tribunal Cs fls. 9 v. e 11, opinando favoravelmente, visto haver saldo suficiente para correr com as despesas.

Ouvindo o Ministério Público, este por intermédio de seu titular dr. Lourenço Paiva, emitiu parecer favorável.

É o relatório.

VOTO

Deiro o registro.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Deiro"

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. Ministro Relator, concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
José M. de Vasconcelos Machado
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Herminio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Herminio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 857.532,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. 1 — 2 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 14 — 15 — 16 — 20 — 23 — 24 — 28 — 29 — 30/3/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Fernando da Costa Gama e Jamme Ulrike Koch Coutinho, ele solt., nat. do Amazonas, bancário, filho de João Diocresio Gama e Angélica da Costa Gama,

ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Ramiro da Cunha Coutinho e Pannie Rocha Coutinho, res. nesta cidade: — Ely de Andrade Gomes e Ivany Saraiva da Silva, ela solt. nat. do Amazonas, enfermeiro, filho de Manoel Soares Gomes e Maria de Andréa Gomes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Atanásio Antonio da Silva e Leonarda Saraiva da Silva, res. nesta cidade: — Paulo Roberto da Costa Chagas e Duscilina Dias da Silva, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Antenor Leodegário da Silva Chagas e Maria Ruth da Costa Chagas, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Alípio Tavares da Silva e Leonor Dias da Silva, res. nesta cidade: — Carlos Alberto Domingues Castilho e Maria Auxiliadora Ferreira de solt. nat. do Pará, industrial, filho de Admar Castilho e Virginia Cardoso Domingues, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filho de Arthur Ferreira e Lucília Albuquerque Ferreira, res. nesta cidade:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e não houve impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado passado nesta cidade de Belém, aos 26 de março de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto da capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 2949 — 273 e 3-4-62).

BOLETIM ELEITORAL

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Benedito Caeté Ferreira e Lucio Rocha, que estiveram, em 1955 como titulares da Secretaria de Estado de Produção.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Benedito Caeté Ferreira e Lucio Rocha que estiveram, em 1955, como titulares da Secretaria de Estado de Produção, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a exata situação das contas referentes ao exercício financeiro, quanto ao total de Cr\$ 289.079,40, dos quais Cr\$ 1680.000,00 não foram prestados contas e Cr\$ 180.079,40 não tiveram comprovação legal, e ao não recolhimento de contribuição na Taxa de Previdência Social, no valor de Cr\$ 67.000,00.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias — 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24/3/62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Eng. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 531.298,80 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), do citado exercício financeiro de 1956.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias — 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24/3/62)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N. 61

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 41, do Regimento Interno, resolve nomear Eneida do Espírito Santo Moraes para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Zona Eleitoral PJ-4, criado pela Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962.

Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 16 de março de 1962.
Oswaldo Pojucan Tavares
Presidente

PORTARIA N. 62

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 41, do Regimento Interno, resolve nomear a diretora Maria Lúcia Horta de Souza Moita para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Zona Eleitoral PJ-4 criado pela Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962.

Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 16 de março de 1962.
Oswaldo Pojucan Tavares
Presidente

PORTARIA N. 63

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 41, do Regimento Interno, resolve nomear Rose May Magno Patriarcha para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Zona Eleitoral PJ-4, criado pela Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962.

Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 16 de março de 1962.
Oswaldo Pojucan Tavares
Presidente

PORTARIA N. 64

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 41, do Regimento Interno, resolve nomear Eneida Eleonora de Noronha Tavares para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Zona Eleitoral, criado pela Lei n. 4.049.

Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 16 de março de 1962.
de 23 de fevereiro de 1962.

Eduardo Mendes Patriarcha

Vice-Presidente, no impedimento do Presidente